



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

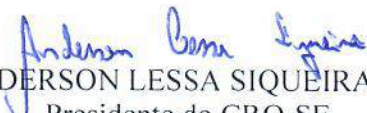
PORTARIA CRO-SE Nº 42 DE 12/08/2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Inscrição Secundária do Cirurgião-Dentista **JOÃO FRANK CARVALHO DANTAS DE OLIVEIRA CRO-SE Nº 1.940**, com Inscrição Principal no CRO-BA sob nº 5.962.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.